



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA M. W. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. – ME.**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com as atribuições estabelecidas na Portaria SJ DIREF 75/2015.

**CONTRATADA:** M. W. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.139.538/0001-68, estabelecida na Rua J. K., 1235, Casa Preta, Ji-Paraná/RO, CEP 76907-556, telefone: (69) 3421-8080, e-mail: [satuar@hotmail.com](mailto:satuar@hotmail.com), representada por seu sócio gerente, Senhor WHEVERTONN DREHER DA CRUZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 785.688 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 747.059.892-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2015-JFRO, instruído nos autos do Processo Administrativo eletrônico SEI n. 0000168-66.2014.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato, firmado entre as partes em 16/04/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, para o período de **17/04/2016 a 16/04/2017**, com a manutenção dos preços originalmente contratado, conforme expressa renúncia quanto ao reajuste de preços, prevista na Cláusula Décima Segunda, para o novo período de vigência, nos termos da Declaração de Desistência (1808418).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação, bem como do interesse da CONTRATADA em prolongar o ajuste, com amparo na Cláusula Décima Primeira do contrato original e no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em uma via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

### **LUZIVAL CORREIA FERREIRA**

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício  
Pela Contratante

### **WHEVERTON DREHER DA CRUZ**

Sócio-gerente  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 06/04/2016, às 12:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wheverton Dreher da Cruz, Usuário Externo**, em 06/04/2016, às 19:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2007890** e o código CRC **681B2785**.